
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 274/2014 de 28 de Março de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à RÁDIO CLUBE DE ANGRA, PCUP proprietária da “Rádio Clube de Angra”, um subsídio no valor líquido total de € 1.422,46 (mil, quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta e seis sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão de Informação: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 600,00 (seiscentos euros);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 822,46 (oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01 - Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

19 de março de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.